



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO V

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
CNPJ:	24.151.207/0001-25
Endereço:	RUA TAMANDARÉ Nº 98
Telefone:	(49) 34461177
E-mail:	vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.lindoiadosul.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Diogo Nicolao	371.559.559-03	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	01/01/2024 a 31/03/2024	Ata de eleição		Rua Sete de Setembro nº 227	vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br
Presidente	Deolindo dos Santos	371.559.559-03	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	01/04/2024 a 31/12/2024	Ata de eleição		Linha Mimosa	vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul está vinculada ao Poder Executivo Municipal por decisão dos próprios vereadores. Sendo assim a estrutura organizacional da Câmara de Vereadores é restrita aos nove vereadores, incluindo o presidente. Os trabalhos burocráticos da Câmara são efetuados por servidor do poder executivo que recebe gratificação para efetuar os serviços no legislativo municipal.

d) Competências institucionais, alíneas “c” a “e” do inciso II do art. 9º:

Nada a Informar

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

Programas e ações					
Unid	Programa	Valor Orçado	Valor empenhado	Saldos de Empenhos	% Aplicado
0001	Manutenção do Poder Legislativo	525.000,00	382.996,25	142.003,75	72,95%
0001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	50.000,00	4.174,00	45.826,00	8,35%

2 Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 462/2024



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Nada a informar			

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nada a Informar		

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Nada a Informar		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 462/2024.

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Em 2024, a Câmara de Vereadores não efetuou nenhuma transferência de recursos a entidades ou terceiros.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 462/2024.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 462/2024.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Em 2024, não foi efetuado nenhuma recomendação a Câmara Municipal de Vereadores.

b) Recomendações pendentes:

Em 2024, não foi efetuado nenhuma recomendação a Câmara Municipal de Vereadores.

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) informação do contrato e da entidade privada signatária

Nada a informar.

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias.

Nada a informar.

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

Nada a informar.

d) recursos da unidade jurisdicionada colocada à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

Nada a informar.

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

No exercício de 2024 a Câmara de Vereadores não firmou nenhum Termos de Parceria.

Antônio Toldo
Presidente

Lindóia do Sul, SC, 18 de fevereiro de 2025.